



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

Quinta-feira • 4 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1346

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:

- **Decreto Nº 25 de 03 de Junho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no Valor Total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), Para Fins Que Se Especifica e da Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 25 DE 03 DE JUNHO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

##### 1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

|   |                   |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalações | 230.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>230.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>230.000,00</b> |

#### 0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.052 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo | 60.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>60.000,00</b> |

##### 2.053 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo | 60.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>60.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>120.000,00</b> |

**Total Suplementado: 350.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 24 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 11.878,56        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>11.878,56</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                          | <b>11.878,56</b> |

**0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**1.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>25.000,00</b> |

**1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.61.00 / 22 - AQUISICAO DE IMOVEIS | 20.099,06        |
| <b>Total por Ação:</b>                   | <b>20.099,06</b> |

**1.006 - OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes | 25.645,60        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>25.645,60</b> |

**2.009 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 22 - Material de Consumo  | 6.846,00         |
| 3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                          | 13.009,00        |
| 3.3.90.40.00 / 22 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica | 570,58           |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>20.425,58</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>91.170,24</b> |

**0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

**1.007 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo | 36.951,20        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>36.951,20</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>36.951,20</b> |

**0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1.012 - EXPANSAO DAS UNIDADES COMUNITÁRIAS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes | 90.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>90.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>  | <b>90.000,00</b> |

**0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.040 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 20.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>40.000,00</b> |

**2.042 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>20.000,00</b> |

**2.044 - GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA**

|  |                  |
|--|------------------|
| 4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>10.000,00</b> |

**2.045 - GESTÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo                         | 30.000,00        |
| 3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>50.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**

**Total Anulado: 350.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 015.859.365-02